



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.350, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Qualifica a entidade Instituto Reviver de Biritiba Mirim, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 39.239/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade **INSTITUTO REVIVER DE BIRITIBA MIRIM**, inscrita no CNPJ sob nº 04.954.880/0001-96, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de outubro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Circular stamp with text: "MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA" and "DECRETO".

PUBLICADO EM 30/10/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1709